

Exmo. Sr.

Presidente ALRAA

Comissão de Política Geral

Correspondência remetida via:

- **Correio eletrónico:** cpg@alra.pt

STSS/RAA/FZ/LB/920

Prc. N/

Lisboa, 29 de Junho de 2022

Assunto: Apreciação Pública - Proposta de decreto legislativo regional 36/XII Estabelece as regras e procedimentos relativos aos processos de descongelamento da carreira especial dos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica.

Relativamente ao assunto em epígrafe, relativo à proposta de decreto legislativo regional que permitirá a adoção de regras e procedimentos com vista ao descongelamento da carreira especial dos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica e à regularização do sistema de avaliação do desempenho, vem o STSS dizer que não vê qualquer impedimento à sua publicação, já que o mesmo tem respaldo e espelha as posições defendidas por este Sindicato.

Neste sentido configura, esta proposta, na perspetiva do STSS, a concretização na sua plenitude dos compromissos assumidos pelo Governo Regional e do já acordado com os Sindicatos, nomeadamente o STSS.

Cabe, no entanto, realçar, que das alterações ao regime da carreira e do processo de descongelamento das carreiras de todos os trabalhadores/TSDT da Administração Pública iniciadas em 2018 é necessário repor-se a justiça e a igualdade e promover-se a transição dos trabalhadores da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica para a carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica seguindo-se o processo de descongelamento.

Sede: Rua Dr. Campos Monteiro, 170
4465-049 S Mamede Infesta
Telf: 22 9069170

Delegação de Lisboa: Rua Pinheiro Chagas, 101 – 1º E
1050-125 Lisboa
Telf: 21 3192950

Delegação da Madeira: Rua Fernão Ornelas
nº 42 – 2º Esq - 9050-514 Funchal
Telf: 964008921

A par desta absoluta necessidade da reposição das injustiças, persiste a necessidade de harmonização na plenitude dos direitos entre (CIT e RCTFP) decorrente das decisões a nível regional das normas a aplicar aos TSDT a nível de descongelamentos e da aplicação da nova carreira.

Quanto ao mais, o projeto de decreto legislativo regional reúne, no objeto, no âmbito, nos procedimentos e nas matérias substantivas, no entender do STSS, as condições materiais e formais exigidas para o assunto em causa e permite uma correta aplicação das normas de reposicionamento remuneratório, em virtude do processo de descongelamento.

Com os mais cordiais cumprimentos.

PI`a Direção Nacional



(Fernando Zorro – Vice-Presidente da Direção Nacional do STSS)